A EMIGRAÇÃO AÇORIANA PARA O BRASIL NOS DEBATES PARLAMENTARES DE MEADOS DO SÉCULO XIX

Carlos Cordeiro

Introdução

Ao longo do século XIX, a emigração foi um dos temas mais debatidos na sociedade portuguesa. Políticos, jornalistas, autoridades locais, membros da hierarquia eclesiástica e das elites sociais procuravam compreender o fenómeno, não só nas suas causas socioeconómicas, mas também nas políticas e até nas das mentalidades. Nesta comunicação interessa-nos verificar como, no discurso parlamentar, a problemática era abordada em termos gerais e, em especial, a oriunda dos Açores e destinada ao Brasil.

A emigração açoriana vista através dos debates parlamentares

Como pano de fundo das intervenções parlamentares estava sempre presente o valor fundamental da liberdade individual, nomeadamente o direito de cada cidadão em se deslocar e fixar residência onde bem lhe aprouvesse, conforme estipulava o §5.º do 145.º da Carta Constitucional:

> "Qualquer pode conservar-se ou sair do reino como lhe convenha, levando consigo os seus bens; guardados os regulamentos policiais, e salvo prejuízo de terceiro"[1].

No fundo, tratava-se de um aspecto essencial do direito natural, sempre relembrado quando o assunto da emigração era focado nas Cortes. Assim, ainda em 1828, aquando das intervenções sobre a abolição das visitas das autoridades à saída dos navios dos portos do continente e dos Açores, o deputado Morais Sarmento cita precisamente este artigo da Carta Constitucional, indo mesmo mais longe: cada navio devia ser considerado como uma casa e, portanto, havia de se lhe reconhecer a

[1] MIRANDA, 1997: 136.

"mesma consideração devida às habitações a respeito de visitas domiciliárias"[2]. A tentativa de conciliar o direito individual de emigrar, os direitos de terceiros e os regulamentos de polícia seria um ponto-chave nos debates parlamentares. De facto, nessa mesma sessão, questionava-se até que ponto a saída de um ou vários mancebos não prejudicaria "terceiro", no caso, a própria nação[3].

Alguns aspectos eram mais persistentemente motivo de intervenções. Desde logo, os relativos às causas do abandono das suas terras por parte de tão elevado número de açorianos. Além disso, eram periodicamente suscitadas questões sobre o processo de "engajamento", as condições em que eram feitas as viagens e o cumprimento da respectiva legislação, bem como a actuação dos cônsules portugueses nas localidades de destino e o futuro que esperava os emigrantes[4].

Quanto às causas, os deputados apontavam sempre as de natureza socioeconómica, ou seja, as dificuldades de sobrevivência dos estratos mais débeis da população. Assim, em 1839, o deputado micaelense Manuel António de Vasconcelos apresentava a situação económica dos Açores, em especial, da ilha de S. Miguel, em traços bem negros: a agricultura em dificuldades e a inexistência de indústrias que pudessem contrabalançar as importações[5], ao que o deputado Almeida Garrett aditava a falta de portos para o desenvolvimento da actividade comercial e a pauta aduaneira que encarecia os produtos importados[6].

A concentração, nas ilhas de S. Miguel e Santa Maria, da propriedade da terra num número reduzido de morgados era também apontada como uma das causas da emigração, pois os morgados, na generalidade, não eram agricultores e, portanto, as terras ficavam ao abandono e os jornaleiros sem trabalho. Assim, o deputado por S. Miguel, João Loureiro, propunha a extinção dos vínculos naquelas ilhas[7].

---

[2] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 12 de Fevereiro de 1828, p. 507. Os diários das câmaras dos deputados e dos pares foram consultados na página da Assembleia da República, disponível na internet em <http://debates.parlamento.pt/?pid=mc>.

[3] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 12 de Fevereiro de 1828, p. 508.

[4] O *Primeiro Inquérito Parlamentar sobre a Emigração Portuguesa* faz um levantamento importante sobre a problemática da emigração portuguesa em todos estes aspectos. Uma das preocupações fundamentais da comissão que elaborou o inquérito referia-se aos contratos de locação que, na sua perspectiva, conduziam à "escravidão de facto": "Não há meio nem modo de restituir o homem a si mesmo, ao uso dos seus direitos individuais, desde que ele se encontra encadeado entre as malhas flexíveis deste contrato ambíguo, por um lado, e as sólidas e impenetráveis lâminas das leis do Império, pelo outro". *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 18 de Fevereiro de 1873,p. 419.

[5] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 24 de Abril de 1839, p. 213.

[6] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 24 de Abril de 1839, p. 215.

[7] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 27 de Maio de 1852, p. 34-35. Em 1836, o deputado micaelense Manuel António Vasconcelos chamava a atenção para o facto de parte significativa das produções dos Açores ser remetida para o Continente, onde viviam muitos dos proprietários dos terrenos agrícolas dos Açores. Ver *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 24 de Abril de 1836, p. 213-214. Em 1861, o deputado Francisco Manuel Raposo Bicudo Correia apresenta, na Câmara dos Deputados, um projecto de lei sobre a abolição dos vínculos. No preâmbulo, afirma: "E na verdade tão monstruosa é a

Na sequência da destruição das vinhas pela filoxera, a vitivinicultura, a principal fonte de rendimentos na ilha do Pico, praticamente desapareceu[8]. Latino Coelho, deputado pelo distrito da Horta, apresenta a situação dramática que se vivia na ilha, salientando que a única solução para a sobrevivência da população era a da emigração:

> "É claro que o único remédio que tem aquela ilha dos Açores é a emigração, mas tristíssimo recurso! Todos sabemos que a emigração arrasta daquela porção da monarquia portuguesa uma grande quantidade de vítimas, que preferem antes morrer longe da pátria com perspectivas de uma vida menos aflitiva, do que morrer na miséria agarrados ao solo natal"[9].

Em 1880, Ernesto Hintze Ribeiro apresentava uma espécie de síntese sobre a situação económica e financeira do distrito de Ponta Delgada. Em primeiro lugar, os prejuízos causados à vitivinicultura pelas doenças das vinhas. Depois, o decréscimo drástico dos rendimentos provindos da exportação da laranja, não só devido a problemas fitossanitários, mas também à concorrência da laranja espanhola no mercado inglês[10]. Ora esta circunstância viria prejudicar os proprietários de matas que viam o preço da madeira a decair, pois, como diminuíra a exportação de fruta, a quantidade de caixas de madeira para o seu acondicionamento sofrera também significativa redução. Relativamente aos cereais, além dos anos de fraca produção, também sofriam a concorrência de cereais vindos do estrangeiro e mesmo do continente. Ou seja, as três principais fontes de receita de S. Miguel estavam em profunda decadência. Encetara-se, é certo – adiantava Hintze Ribeiro – a experimentação de novas produções agrícolas – chá, café, algodão, cana-de-açúcar, espadana – mas os resultados não eram ainda satisfatórios e não se esperava que o viessem a ser. A produção e manipulação do tabaco seria uma boa alternativa para o desenvolvimento da economia local, mas a legislação teria que ser revista[11].

De toda esta situação em termos económicos resultara uma crise financeira de importantes proporções. Comércio, indústria e valor da propriedade encontravam-se,

---

vinculação nas ilhas dos Açores que basta observar que no distrito de Ponta Delgada […] perto de duas terças partes da sua terra se acham amortizadas. *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 8 de Julho de 1861, p. 1861. Em 1862, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo envia também à Câmara dos Deputados uma representação a pedir a abolição dos vínculos na ilha Terceira. A representação foi apresentada pelo deputado Menezes Toste. Ver *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 6 de Junho de 1862, p. 1556. Uma abordagem ao debate sobre a extinção dos vínculos nos Açores pode ser consultada em CORDEIRO, 1992: 47-52.

[8] Ver entre outros, JOÃO, 1991: 48; CORDEIRO, 1992: 39-41.

[9] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 21 de Março de 1861, p. 855. Esta intervenção foi motivada por uma representação enviada pela Câmara Municipal das Lajes do Pico ao deputado.

[10] DIAS, 1995: 127-157.

[11] Sobre a introdução da indústria do tabaco em S. Miguel, ver DIAS, 1997: 281-312.

pois, numa situação dramática. Mas, quem mais sofria eram os jornaleiros, na justa medida em que o desemprego assumia proporções alarmantes. Assim, continuava Hintze Ribeiro, não restava outro recurso aos estratos mais débeis da população do que a emigração.

Contrariamente a algumas ideias que circulavam em meios políticos[12] e jornalísticos, na perspectiva de Hintze Ribeiro a emigração não se verificava por o povo ir à procura de riqueza, mas em consequência da falta de trabalho na sua terra:

> "A emigração dos Açores, que é mais uma consequência da falta de trabalho do que propriamente da ambição de riqueza, tem assumido nestes últimos anos um tal incremento que não pode nem deve passar despercebida ante os poderes públicos"[13].

O deputado Sousa e Silva, numa intervenção em 1884, referia os quantitativos oficiais dos emigrantes do distrito de Ponta Delgada relativos aos anos de 1875 a 1883. Se, na década de setenta, o número oficial de emigrantes se situara entre os 343 em 1876 e os 1 229 em 1879, já no ano de 1880 foi atingido o quantitativo de 2 097, em 1881, 3 238, em 1882, 3 778 e, em 1883, mais de 3 800 emigrantes. Em nove anos, ultrapassara-se os 16 800 emigrantes, sendo certo que só entre 1880 e 1883 o seu número atingira os 12 933, isto sem contar com os que embarcavam clandestinamente, o que provava, de modo insofismável, que a situação socioeconómica se estava a agravar de um modo insustentável. E o deputado concluía:

> "Se prestarmos a devida atenção a isto, ver-se-á que está emigrando do distrito de Ponta Delgada uma tal quantidade de pessoas, que, a continuar na mesma proporção, ficará dentro em breve deserto. Isto demonstra as más condições em que se acha o distrito, uma das manifestações das quais é a falta de trabalho, que obriga a expatriar-se tão grande número de indivíduos, e deve para ali atrair as vistas solícitas do governo"[14].

---

[12] Ver, por exemplo, a intervenção do ministro dos Negócios Estrangeiros, de que se destaca: "O governo […] luta contra uma grande dificuldade, que é a vontade própria dos colonos. A esperança que todos têm, quando embarcam para o destino, de voltarem um dia com grandes meios de fortuna cega-os a ponto de não verem a desgraça em que se vão lanças". *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 22 de Março de 1854, p. 331.

[13] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 3 de Março de 1880, p. 768-770.

[14] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 17 de Março de 1884, p. 723.

Quadro n.º 1
Emigrantes do distrito de Ponta Delgada segundo o deputado Sousa e Silva e o *Anuário Estatístico de Portugal* (1875-1882)

Anos	N.º de emigrantes (Sousa e Silva)[15]	N.º de emigrantes *Anuário Estatístico de Portugal*[16]	Outras fontes
1875	908	908	
1876	343	495	
1877	837	837	
1878	509	509	
1879	1 229	905	
1880	2 097	1 741	
1881	3 238	2 449	2 056[17]
1882	3 798	3 798	3 963[18]

Quadro n.º 2
Emigrantes dos Açores segundo o *Primeiro Inquérito Parlamentar sobre Emigração Portuguesa* (1866-1871)[19]

Distrito	Homens	Mulheres	Soma
Ponta Delgada	2 323	629	2 952
Angra do Heroísmo	1 384	919	2 303
Horta	2 904	2 398	5 302
Total	**6 611**	**3 946**	**10 557**

Como destaca Sacuntala de Miranda, uma das fortes motivações da emigração, em Portugal e em outros países mediterrânicos, era a fuga ao serviço militar obrigatório. De facto, acrescenta, o serviço militar era uma "verdadeira tragédia que se abatia sobre a família do trabalhador rural, roubando-lhe, um após outro, os filhos machos e a sua contribuição para o orçamento familiar"[20]. Ora, diversos deputados não deixavam de referir a "aversão" dos açorianos pelo serviço militar obrigatório, o que os

[15] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 17 de Março de 1884, p. 723.
[16] JOÃO, 1991: 186; MIRANDA, 1999: 33.
[17] SEQUEIRA, 1994: 150. Segundo o *Diário dos Açores*, entre 1 de Janeiro e 9 de Agosto de 1881, teriam emigrado do distrito de Ponta Delgada 2 148 pessoas: 475 para o Havai, 1 568 para o Brasil e 106 para os Estados Unidos. *DIÁRIO dos Açores*, 1881 (23 de Agosto de 1881).
[18] SEQUEIRA, 1994: 150. Apontam-se dados colhidos em diversas fontes e bibliografia somente para se destacar a imprecisão das estatísticas da emigração no século XIX, mesmo tendo somente em consideração a emigração legal.
[19] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 18 de Fevereiro de 1873, p. 423.
[20] MIRANDA, 1999: 61.

levaria a emigrar antes de atingirem a idade em que só lhes era permitido ausentarem-se do país com o pagamento de fiança[21].

Assim, seguiam-se-lhes os irmãos e os pais. Por fim, partiam já famílias inteiras que procuravam no novo mundo "os meios de um viver frugal, no arroteamento dos terrenos que aí se lhes proporcionavam e na exploração de outros misteres em harmonia com as suas aptidões naturais e profissionais"[22].

A situação, sobretudo no respeitante à emigração clandestina[23], era complexa e de difícil solução, considerando a complacência e mesmo a conivência de autoridades locais, que não controlavam nem fiscalizavam eficazmente o cumprimento das disposições legais sobre a emigração. É o próprio ministro da Guerra, visconde de Sá da Bandeira, a reconhecer esta situação: "Quanto à emigração, é uma questão que tem merecido a atenção do governo. Ali [nos Açores] faz-se uma exportação de indivíduos para o Brasil da maneira a mais escandalosa, muito mais porque nela é conivente uma parte das pequenas autoridades locais"[24].

Outra reclamação habitual relacionava-se com a incompetência e o desleixo das representações consulares nas localidades de destino, que nada faziam para refrear o tráfico da "escravatura branca". O que acontecia, porém, como lembrava em 1854 o ministro dos Negócios Estrangeiros, é que o problema não tinha fácil solução. Os cônsules num país estrangeiro não estavam investidos de qualquer autoridade para fazer cumprir as leis do seu país e, quando muito, podiam alertar as autoridades para as situações de ilegalidade[25].

Um caso que consumiu horas de debate parlamentar, entre Fevereiro de 1854 e Abril de 1855, foi o relativo ao patacho português "Arrogante", que, pela legislação, estaria autorizado a transportar cerca de 100 passageiros, mas que chegou a Pernambuco com 428 emigrantes da ilha de S. Miguel (100 com passaporte). Além da actuação do capitão do navio, também a do cônsul português em Pernambuco é violentamente censurada num abaixo-assinado com mais de mil assinaturas de portugueses residentes no Recife. Há mesmo a declaração de um passageiro que afirma ter ido a bordo do navio, à saída de Ponta Delgada, a fim de se despedir de familiares e amigos, e que, ele e outros que estavam nas mesmas circunstâncias, não foram auto-

---

[21] O visconde de Portocarrero destacava precisamente os efeitos nefastos da lei do recrutamento de 27 de Julho de 1855 na promoção da emigração, ao exigir fiança para os mancebos que se ausentassem da idade de 18 aos 20 anos, pois embarcavam antes de atingirem os 18 anos. A extensão da obrigatoriedade de fiança aos jovens a partir dos 14 anos não solucionara o problema, pois haviam passado a partir antes dessa idade ou a emigrar clandestinamente. *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 27 de Junho de 1860, p. 357.

[22] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 2 de Julho de 1891. Sobre o recrutamento militar e emigração, veja-se, por exemplo, ALVES, 1993: 158-173; MONTEIRO, 2007: 99-114.

[23] Sobre a emigração clandestina açoriana ver LEITE, 1989: 53-64; SILVA, 2004: 275-293.

[24] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 6 de Junho de 1862, p. 1557.

[25] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 22 de Março de 1854.

rizados a desembarcar e tiveram que seguir para Pernambuco[26]. O certo é que o cônsul não foi demitido, pois o governo considerou que não tinha provas suficientes de ter assumido comportamento irregular[27].

O problema assumia grande relevo, na medida em que, ao chegarem ao Brasil, todas as esperanças numa vida melhor se esfumavam para a esmagadora maioria dos emigrantes, em especial os que não pagavam as passagens à partida. Ao chegarem ao Brasil, deixavam de ser, segundo o deputado Lousada, "senhores de disporem da sua pessoa", visto que só eram autorizados a desembarcar quando alguém pagasse as passagens. Os contratos continham cláusulas de tipo leonino e eram, muitas vezes, assinados em branco ou então já em viagem, quando o emigrante já não tinha qualquer possibilidade de escolha[28].

Apesar das constantes críticas ao modo como se processava a emigração e às suas consequências, quer individuais quer sociais, o certo é que o próprio governo reconhecia a incapacidade para pôr cobro ao "tráfico da escravatura branca", sobretudo para o Brasil. Tratava-se, aliás, de uma expressão que o governo rejeitava, pois ninguém era obrigado a emigrar[29]. O ministro da Fazenda, António José d'Ávila, confirmava, em 1859, na Câmara dos Deputados, a grande dificuldade em pôr termo ao "mal da emigração". E adiantava: "os meios directos e muitas experiências que se têm feito não têm dado resultado algum; os meios indirectos poderão produzir alguma vantagem, mas também não há-de ser tamanha como se espera"[30]. Em 1840, proclamava-se mesmo, na Câmara dos Deputados, que muitos cidadãos portugueses

---

[26] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 16 de Fevereiro de 1854; *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 13, 15, 22, 27 e 28 de Março de 1854; *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 16 de Junho de 1854; *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 5 de Julho de 1855; *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 11 e 19 de Abril de 1855.

[27] O ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, em resposta a uma intervenção na Câmara dos Deputados em que o governo era criticado por não ter demitido o cônsul português em Pernambuco, afirmou que muitas das queixas que se dirigiam ao comportamento do cônsul tinham um objectivo bem determinado: substituí-lo para dar lugar a outra pessoa interessada. O ministro reafirmava que não tinha provas concludentes de comportamento irregular do cônsul. *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 11 de Abril de 1855, p. 70-71. Sobre a emigração clandestina açoriana, ver LEITE, 1989: 53-64; SILVA, 2004: 275-293.

[28] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 22 de Junho de 1852, p. 289. Segundo Jorge Alves, "com os custos de viagem adiantados à partida, para assegurar a emigração dos trabalhadores pobres e destinados ao trabalho braçal, os colonos vendiam os seus serviços futuros, comprometendo-se a trabalhar por um período determinado, que só acabaria quando os créditos do locatário estivessem solvidos, numa conta sempre acrescida por este e só por ele controlada. Algumas situações particulares, como a emigração em família, só pioravam a situação, pois implicavam a multiplicação dos gastos (sobretudo quando se levavam velhos e crianças) sem a contrapartida de ganhos em igual proporção. A morte frequente de um ou mais membros da família bastava para sobrecarregar os restantes, prendendo-os indefinidamente ao mesmo locatário". Ver ALVES, 1993: 148.

[29] *DIÁRIO da Câmara dos Pares,* sessão de 26 de Abril de 1843, p. 353.

[30] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 15 de Fevereiro de 1859, p. 99.

eram vendidos no Brasil, constituindo-se numa nova escravatura – a branca – que substituíra a negra[31].

De facto, as viagens sem pagamento prévio da passagem transformavam-se num verdadeiro calvário para os passageiros, que, além de mal tratados, tinham ainda que pagar por preços exorbitantes tudo o que lhes era fornecido a bordo. E como não tinham com que pagar, acumulavam na conta da passagem. Ao chegarem ao destino, o capitão do navio ou o comissário ajustava o serviço com o dono do engenho ou da roça. O desgraçado ficava logo mais endividado, pois, por não ter dinheiro para refeições, roupa e outros bens de primeira necessidade, o capataz fornecia-lhe dinheiro que acrescentava na sua conta primitiva. Ora, isto implicava que o emigrante ficasse por tempo indefinido sujeito ao patrão, numa espécie de escravatura branca[32]. Nos casos em que havia fuga, se fosse capturado, o emigrante era castigado[33].

José Estevão Coelho de Magalhães é um dos deputados mais activos nos debates sobre a emigração. Em 1858 apresentou um contrato celebrado no Porto entre um agente do governo de São Paulo e diversos candidatos à emigração. Trata-se de um documento importante, na medida em que se fica com a noção precisa dos direitos e deveres dos emigrantes que se destinavam a trabalhar nas obras públicas em São Paulo. José Estevão é radical na crítica ao articulado:

> "Mas o facto é que a escravatura dos pretos foi substituída pela escravatura de brancos, muito mais lucrativa. Quer dizer, um proprietário do Brasil lucra muito mais em ter colonos do que lucrava com escravos, porque o escravo morria por conta dele, era um capital que perdia, tinha obrigação de o sustentar, e o colono quando morre, morre por sua conta, o proprietário não perdeu nada, ou perdeu algum pequeno adiantamento. E não se julgue que o colono que serviu o tempo que contrata e por consequência que satisfez o adiantamento que se lhe fez está forro, porque ele ainda fica dois ou três anos empenhado"[34].

No fundo, se a escravatura acabara no Brasil, ou melhor, se o tráfico negreiro fora abolido pelo governo em 1850, tal, adiantava José Estevão, não se ficara a dever a receios de retaliações internacionais nem a preocupações humanitárias ou filantrópicas do governo, mas ao facto de os brasileiros terem chegado à conclusão de que já não era proveitosa em comparação com o trabalho livre. Daí não ser de esperar que o

---

[31] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 14 de Janeiro de 1840, p. 20.
[32] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 22 de Novembro de 1843, p. 1689.
[33] *DIÁRIO da Câmara dos Pares*, sessão de 26 de Abril de 1843, p. 354. O visconde de Sá da Bandeira afirma mesmo possuir jornais em que se anunciam prémios pela captura de emigrantes fugidos das roças. Ver *DIÁRIO da Câmara dos Pares*, sessão de 25 de Janeiro de 1843, p. 113.
[34] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 26 de Janeiro de 1858, p. 216.

governo brasileiro se empenhasse em reprimir os abusos que os senhores cometiam contra os emigrantes[35].

Isto não significava, porém, que o mal estivesse no governo brasileiro ou nas autoridades fiscalizadoras portuguesas que não conseguiam fazer cumprir as leis sobre a emigração. O mal profundo encontrava-se no próprio país, nas instituições, nas dificuldades em encontrar trabalho e em constituir família. O fundamental, pois, era aplicar medidas tendentes a fixar a população em Portugal, tornar "proveitoso o trabalho e facilitar o estabelecimento das famílias em proporção com o território que abarcam as possessões portuguesas"[36]. Uma das medidas fundamentais seria a abolição do sistema vincular, tornando as terras livres e alodiais; a outra, a constituição em cada província de um banco rural. Estas duas medidas em conjunto permitiriam transformar jornaleiros sem eira nem beira em proprietários. Esta confiança na importância dos proprietários é bem expressa pelo deputado: "dêem capital e terra a um cego e coxo e terão logo um proprietário"[37].

Mas José Estevão não deixa também de criticar os proprietários portugueses, os diversos tipos de agricultores, pelo cinismo interesseiro com que tratavam a questão, mesmo no seio da representação nacional. No fundo, só se preocupavam com a emigração nos tempos em que os trabalhos agrícolas exigiam mais mão-de-obra, que encarecera com a emigração. Não se tratava de defenderem princípios humanitários contra contratos usurários e anti-morais e o pesadíssimo trabalho dos emigrantes no Brasil, mas sim de pugnarem pelos seus interesses económicos.

Para o deputado, o direito natural de cada um se deslocar para onde quisesse não era contraditório com a legislação que dificultasse os efeitos da "aliciação permanente, usurária e mal intencionada". E questionava a Câmara: "até onde pode ir o direito de uma nação quando a máxima parte dela, arrastada ou por falsos interesses ou por falsos princípios, procede de modo a que se quebre o vínculo social?"[38]. Na sua perspectiva, os sentimentos humanitários, a ideia nacional e os interesses económicos impunham o estabelecimento de medidas legais para pôr termo ao tráfico conduzido por engajadores sem escrúpulos.

---

[35] Na perspectiva de Carlos Soares, "o desembarque em massa de açorianos no Rio de Janeiro teve início quando o tráfico africano clandestino era ainda muito vigoroso". E o autor adianta: "Aqui desembarcados, os imigrantes lusos não deixavam de sofrer as iniquidades de uma sociedade formada pelo trabalho escravo. De 1850 a 1872 o principal termo que designava um imigrante português pobre era *engajado.* Ao embarcar num «negreiro», um jovem açoriano, geralmente com idade entre os 13 e os 17 anos (a mesma idade, em média, de um africano importado), «assinava» um contrato com o capitão do navio pelo qual, em troca da passagem, teria de trabalhar na nova terra com um senhor escolhido pelo capitão." Ver SOARES, 1997: 692.

[36] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 16 de Fevereiro de 1854, p. 107.

[37] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 11 de Janeiro de 1858, p. 80.

[38] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 11 de Janeiro de 1858, p. 79.

Como medidas tendentes a dificultar a emigração, sobretudo a clandestina, apontava-se, em primeiro lugar, a necessidade de controlo relativamente ao cumprimento da legislação em vigor. Trata-se de um assunto que foi discutido em diversas legislaturas e sessões parlamentares[39]. Para o caso dos Açores, reclamava-se uma mais apurada fiscalização dos navios antes de saírem dos portos, para a verificação das condições a bordo e conferência do número de passageiros[40]. Pedia-se também insistentemente a vinda de embarcações para impedirem os embarques clandestinos junto à costa[41]. Neste sentido, o papel dos odiados engajadores sobressaía nos debates na Câmara dos Deputados, com acusações frequentes à falta de escrúpulos com que aliciavam as populações, usando da persuasão e de promessas irrealistas, que redundavam na desgraça da grande maioria dos emigrantes. Havia, pois, que vigiar a actividade destes agentes que praticavam a "pirataria de carne humana"[42].

Mas, como todos reconheciam, não seriam estas medidas directas a solucionar a situação, mas as indirectas. Assim, e como anteriormente destacámos, também de deputados pelos Açores surgem propostas de extinção dos vínculos, ligando a existência desta instituição à crescente emigração para o Brasil. De qualquer modo, nas propostas de medidas indirectas para fixar as populações nas suas ilhas, uma das mais correntes em tempos de crise era a do desenvolvimento das obras públicas para a ocupação de mão-de-obra disponível. Em 1880, Hintze Ribeiro chamava precisamente a atenção do governo para a necessidade de investimento em várias obras públicas, para evitar o crescimento desmesurado da emigração[43]. Passada uma década, Teófilo Ferreira retomava a ideia, então para o distrito da Horta, acrescentando, porém, a necessidade de reforma da lei de recrutamento militar e também o desenvolvimento da instrução[44].

---

[39] Ver, por exemplo, o debate sobre as diversas vertentes do problema no *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 16 de Fevereiro de 1854, p. 105-107.

[40] Ver, por exemplo, a intervenção do deputado Lousada na sessão de 22 de Junho de 1852. Ver *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 22 de Junho de 1852, p. 288-289.

[41] "Estes vasos já têm sido pedidos por muitas vezes e sem eles é impossível que as autoridades possam fazer cumprir as leis e regulamentos que se opõem a este tráfico imoral; porque os navios saem dos portos com os passageiros que obtêm passaporte, mas vão depois receber aos centos pelas praias, e de outras embarcações que os esperam fora do ancoradouro". Ver *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 25 de Junho de 1852, p. 324.

[42] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 10 de Maio de 1862, p. 1258. Numa intervenção do deputado Lousada, em 1852, fica bem expressa a actuação dos engajadores: "Há muito que notar a respeito dos que vão aliciados por agentes para esse fim empregados, que a troco de uma moeda que recebem, vão por vilas e aldeias falando de fortunas imaginárias, para por esse meio fazer avultar o número de passageiros de um navio de que são corretores, e que falando-lhes da nova Califórnia obrigam muitas vezes uma iludida mãe a vender o cordão do pescoço a fim de pagar a passagem do filho no navio, ou esperar pelo S. Miguel para vender o milho e com ele pagar essa passagem". Ver *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 20 de Junho de 1852.

[43] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 8 de Março de 1880, p. 770.

[44] *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 3 de Julho de 1891, p. 28-35.

Conclusão

No fundo, e a concluir, os deputados e pares do Reino confrontavam-se com, por um lado, a concepção da liberdade de cada um determinar onde pretendia viver; por outro, a realidade de uma emigração em crescendo e já não só para o Brasil, mas também para outros destinos. A ideia de fazer derivar estes surtos emigratórios para os territórios ultramarinos, com a concessão de vantagens, nunca conseguiu captar o interesse da população portuguesa[45]. Além disso medidas indirectas como, por exemplo, a publicitação do número de emigrantes mortos, não tiveram efeitos significativos, como o próprio governo reconhecia[46]. Quanto às medidas directas, como as condições dos navios, alimentação a bordo, legalidade dos contratos, etc., também não foram eficazes no caso dos Açores, dada a dificuldade de fiscalização dos embarques clandestinos. A única solução que todos reclamavam seria, enfim, a aposta em medidas de desenvolvimento económico e social que possibilitassem uma vida digna aos cidadãos. Mas, como sabemos, isto não foi possível na época nem nas décadas seguintes.

Fontes e Bibliografia

Bibliografia

ALVES, Jorge Fernandes, 1993 – *Os "Brasileiros". Emigração e Retorno no Porto Oitocentista*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Disponível na Internet em: <http://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id06id135&sum=sim> [consult. em 23 de Dezembro de 2010].

[45] O ministro do Reino, Fontes Pereira de Melo, não deixa dúvidas a este propósito, numa intervenção na Câmara dos Deputados: "Todos sabem que o governo […], em épocas anteriores, tem procurado formar colónias em Moçâmedes, Moçambique e Tete. Deu instrumentos de lavoura, deu passaportes gratuitos, comprometendo-se à volta desses mesmos colonos, logo que eles o solicitasse, que autorizou de pronto o transporte de suas famílias, digo eu, que esta tentativa foi infrutuosa, assim infrutuosas as outras que o governo tem feito". *DIÁRIO da Câmara dos Deputados*, sessão de 30 de Junho de 1860, 580.

[46] Fontes Pereira de Melo, enquanto ministro do Reino, enviou a todas as paróquias, para serem divulgadas nas missas, listas dos mortos no Rio de Janeiro, sobretudo de febre-amarela. Para o caso dos Açores, o governo pagou aos jornais a publicação dessas listas. *DIÁRIO da Câmara dos Deputados,* sessão de 30 de Junho de 1860, p. 580.

CORDEIRO, Carlos, 1992 – *Insularidade e Continentalidade: os Açores e as contradições da Regeneração*. Coimbra: Livraria Minerva.

DIAS, Fátima Sequeira, 1995 – "A decadência da Economia da Laranja e o despontar do Ideal Autonomista na Ilha de S. Miguel no Século XIX", in *Actas do Congresso sobre o I Centenário da Autonomia dos Açores*, vol. I. Ponta Delgada: Jornal de Cultura.

DIAS, Fátima Sequeira, 1997 – "Uma abordagem à Estratégia Comercial da F. T. M. durante a gerência de José Bensaúde (1866-1922)". *Arquipélago. História*, 2.ª Série, II.

JOÃO, Maria Isabel, 1991 – *Os Açores no século XIX. Economia, Sociedade e Movimentos Autonomistas*. Lisboa: Edições Cosmos.

LEITE, José Guilherme Reis, 1989 – "Emigração Clandestina dos Açores para o Brasil no século XIX". *Revista de Cultura Açoriana*, ano I, n.º 1. Lisboa: Casa dos Açores.

MIRANDA, Jorge, 1997 – *As Constituições Portuguesas de 1822 ao texto da actual Constituição*, 4.ª edição. Lisboa: Livraria Petrony, Lda.

MIRANDA, Sacuntala, 1999 – *A Emigração Portuguesa e o Atlântico: 1870-1930*. Lisboa: Salamandra.

MONTEIRO, Isilda Braga da Costa, 2007 – "A Emigração para o Brasil e a fuga ao recrutamento militar – uma questão em debate na segunda metade do século XIX". *População e Sociedade*, 14-15 (2.ª Parte). Porto: CEPESE/Afrontamento.

SEQUEIRA, Mont'Alverne de, 1994 – *Questões Açorianas*, 2.ª edição. Ponta Delgada: Jornal de Cultura.

SILVA, Susana Serpa, 2004 – "Emigração clandestina nas ilhas do Grupo Central em meados do século XIX", in *O Faial e a Periferia Açoriana nos séculos XV a XX: nos 550 anos do descobrimento das Flores e do Corvo: actas do III colóquio*. Horta: Núcleo Cultural da Horta.

SOARES, Carlos Eugénio Líbano, 1997 – "Dos fadistas e galegos: os portugueses na capoeira". *Análise Social*, vol. XXXI (142-143). Lisboa: ICS.